

DECRETO N.º 3278/2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para Construção de Prédio das Secretarias Municipais.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Prédio das Secretarias Municipais, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sito à Avenida Antônio Januário do Nascimento, n.º 276, Bairro do Centro, cadastrado na identificação sob n.º 3134.142.4175.0023.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

*IMÓVEL: Mede 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Avenida Antônio Januário do Nascimento, do lado direito de quem da referida avenida olha, mede 63,21m (Sessenta e três metros e vinte e um centímetros) e divide com Sadaharu Kajiya, do lado esquerdo de quem da referida Avenida Antônio Januário do Nascimento olha, mede 60,80m (sessenta metros e oitenta centímetros) e divide com Espólio de Katsuharu Kajiya e na linha dos fundos mede 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) e divide com o canal do Córrego do Outeiro, encerrando o referido terreno uma área de 594,29m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados).*

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786 de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito